



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 010/2024-CMV

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

Área Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

Servidor responsável pela elaboração: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Camara Municipal de Viseu.

1.2 A aquisição de combustíveis, justifica-se pela necessidade da Camara Municipal de Viseu, no atendimento aos pleitos dos senhores vereadores nas incursões as bases para verificação in loco das necessidades dos municipes. Ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Camara Municipal de Viseu, a realização do certame

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Planejamento Estratégico de 2024 da Camara



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

Municipal de Viseu. O município de Mojuí dos Campos, ainda não possui Plano de Contratações Anual.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do exercício de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANP, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de prospecto

4.2.1 Não haverá necessidade de prospecto.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

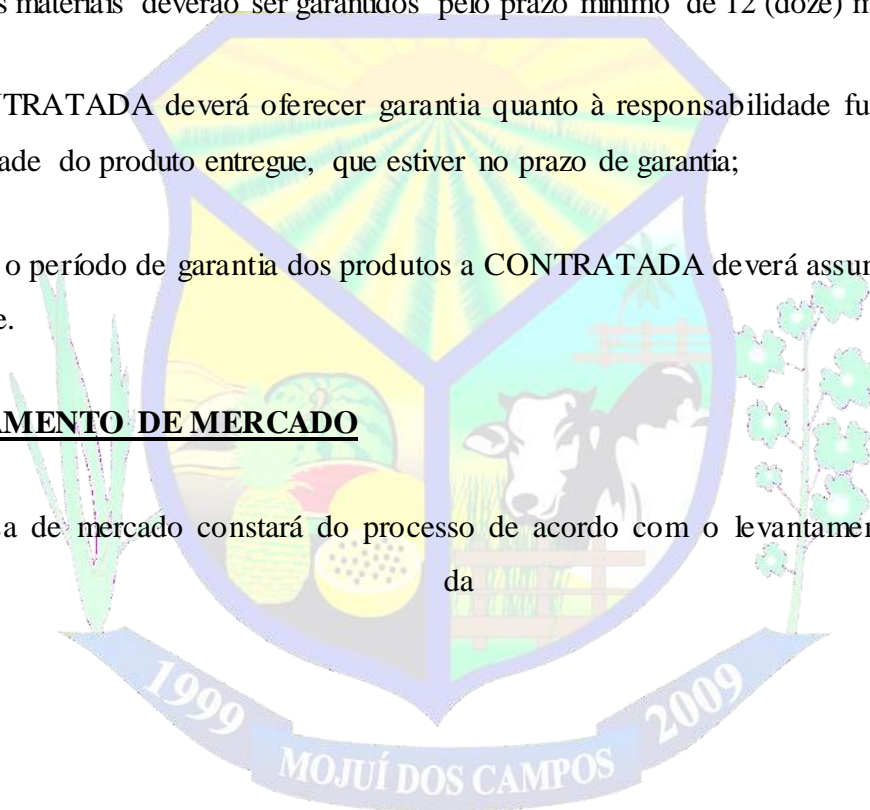
4.5.1 Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

4.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

4.5.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A pesquisa de mercado constará do processo de acordo com o levantamento do setor de compras da CMV.





CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

6.2 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade a prestação dos referidos itens até o término da vigência do mesmo.

6.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de combustíveis para atendimento da Camara Municipal de Viseu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000
02	ÓLEO DIESEL	LITRO	25.000



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

- 7.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;
- 7.2 O prazo de entrega dos bens objeto da presente licitação será imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela CMV.
- 7.3 O fornecimento (abastecimento) será feito nas dependências da empresa vencedora, que obrigatoriamente deverá estar localizada na área metropolitana de Viseu;
- 7.3.1 O fornecimento (abastecimento) pela empresa Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.
- 7.3.2 A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias.
- 7.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;
- 7.5 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 7.6 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;
- 7.7 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 7.8 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar;**
- 7.9 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste ETP, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.10 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste ETP, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- 7.11 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste ETP, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

dos. A inadiplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

7.13 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.14 Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.15 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.17 Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

7.18 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

7.19 Contratada deve seguir todas as normas de segurança do *INMETRO* e *CORPO DE BOMBEIROS*.

7.20 Possuir *Certificado do Corpo de Bombeiros*, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

7.21 Possuir *Certificado de Posto Revendedor*, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

7.22 A empresa vencedora do referido certame, deverá ter no município sede da contratante e/ou na região metropolitana de Viseu postos de combustíveis para o regular abastecimento. **Não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.**



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

7.23 Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste ETP estabelecidos pela Contratante.

7.24 Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

9.2 Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação e quantitativos.

9.3 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre o Preço médio de referenda da ANP.

9.4 Para obtenção do valor do combustível em Reais (R\$) será tomado o Preço conforme item abaixo.

9.4.1 Exemplo:

- Preço Praticados ao Consumidor: Ofertado pela ANP;
- Exemplo: item Gasolina Comum R\$ 5,64;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;
- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador} = 95\%$).
- Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador).

Calculando: $5,64 \times 95\% = 5,35$.



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2024.

Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Viseu

Projeto / Atividade: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Legislativo

Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consum

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Câmara Municipal de Viseu. Concluímos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar as necessidades da



CAMARA MUNICIPAL DE VISEU

Camara Municipal de Viseu, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação.

Além disso, foram consideradas as necessidades reais da CMV e seguidas as orientações da legislação vigente.

Viseu/PA, 12 de abril de 2024.

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

Claudio dos Santos Silva